INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05774894/0001-90

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

Aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de mil dois mil e dezesseis às 8:30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências do IPSJBV, reuniram-se de forma extraordinária os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV para fins de analisar e deliberar quanto a questões relacionadas à obra de execução da nova sede do IPSJBV. Membros efetivos presentes: Cironei Borges de Carvalho (Presidente); Mário Henrique Fagotti Vassão; Luis Carlos Evaristo e Iracy Alvarenga Gonçalves Santin. Ausente: Christiane Margutti Liparini, sem justificativa. Suplente ausente: Maria Elisa Quinzani. Estando todos os membros presentes, contou a reunião ainda com a participação do empreiteiro responsável construção da obra, da empresa Neto & Silva Construções Ltda - ME, Sr. Carlos Cesar da Silva e do Assessor Jurídico do IPSJBV, Cleber Augusto Nicolau Leme. Com quórum para realização da reunião o Sr. Carlos Cesar da Silva colocou aos presentes que está disposto a regularizar todos os pontos levantados na última reunião extraordinária relativamente aos problemas relatados na execução da obra. No entanto, no que diz respeito a execução da cabine para acomodação do transformador de energia elétrica e da mudança do local onde seria instalado a cabine de transformação, ressaltou a necessidade de liberação do pagamento referente ao material já disponibilizado e utilizado no projeto elétrico que restou frustrado, sendo que todo este material vai ser reutilizado na adequação e construção da cabine de transformação no local definido, após a aprovação do novo projeto junto à ELEKTRO. Assim, solicitou aos membros do Conselho que liberassem o pagamento relativamente ao material utilizado e que não será perdido na execução definitiva desta parte da obra. O Conselho, após as justificativas do Contratado, autorizou o pagamento dos materiais já disponibilizados, haja vista que a iniciativa da alteração do projeto elétrico não é de iniciativa da Contratada, sendo que este foi decorrente de falha no projeto elétrico apresentado e aprovado junto a concessionária de energia ELEKTRO. Nada mais havendo a ser analisado, a reunião foi encerrada às 10:00 (dez horas) do mesmo dia e local e eu Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que depois de aprovada segue assinada por mim,

or mim,

Jours

pelo Presidente do Conselho e por todos os Conselheiros presentes. São João da Boa Vista, aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis.

A hour